



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**

**REFORMA ARMAZÉM  
CULTURAL**

ÁREA DE INTERVENÇÃO 315,90M<sup>2</sup>

Portão, Agosto de 2020



CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**  
Rua 9 de Outubro, 229 · Centro · CEP 93180-000

OBRA/ ÁREA: **REFORMA DE PAREDES E PISOS DO ARMAZÉM CULTURAL/ 315,90 m<sup>2</sup>**  
Rua do Comércio – Estação Portão – Portão/RS

DATA: **PORTÃO, RIO GRANDE DO SUL, AGOSTO DE 2020.**

## **1. GENERALIDADES**

Este caderno de encargos tem por finalidade estabelecer às diretrizes gerais para a execução dos serviços de reforma, bem como descrever os materiais e métodos construtivos para a execução da REFORMA DE PAREDES E PISOS no ARMAZÉM CULTURAL, neste município, em uma área de intervenção de 315,90m<sup>2</sup>, conforme projetos anexos.

Pelo simples fato de apresentar sua proposta, a Proponente reconhece ter examinado cuidadosamente todos os documentos do edital de licitações e indicado à Contratante quaisquer imprecisões.

**Por se tratar de uma reforma, todas as medidas deverão ser conferidas *in loco*.**

### **1.1 CONDIÇÕES GERAIS:**

#### **1.1.1 Subcontratação**

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras do objeto do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **1.1.2 Legislação, Normas e Regulamentos**

Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:



- providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- obter junto à Prefeitura Municipal o Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras do objeto do contrato;
- atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras do objeto do contrato;
- efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

### **1.1.3 Projeto dos Serviços e Obras**

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos "como construído".

Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução



dos serviços objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

#### **1.1.4 Segurança e Saúde no Trabalho**

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada manterá no canteiro de serviço, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

#### **1.1.5 Execução dos Serviços e Obras**

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;



- submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

#### **1.1.6 Responsabilidade**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

# MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

REFORMA PAREDES E PISOS

ARMAZÉM CULTURAL

Rua do Comércio – Estação Portão – Portão/RS



Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## 1.1.7 Normas e práticas complementares

A execução dos serviços deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

## 1.2 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no Caderno de Encargos, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da Contratante, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

A equivalência entre materiais, equipamentos, acabamentos e demais componentes do projeto, sejam no aspecto qualitativo ou no dimensionamento, forma de fixação ou qualquer outro elemento, serão aceitas somente se não apresentarem prejuízos quanto à segurança, aos aspectos plásticos, à funcionalidade, e estarão sujeitos, sempre, à avaliação e aprovação por escrito da Contratante.

A consulta sobre equivalência será efetuada em tempo oportuno pela Contratada junto ao Contratante, não se admitindo, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

Para critérios de similaridade, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa COSEG – SAG nº 01 de 21/07/1992 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO), conforme a seguir:

# MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

REFORMA PAREDES E PISOS

ARMAZÉM CULTURAL

Rua do Comércio – Estação Portão – Portão/RS



- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes - que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito sem compensação financeira para as partes e deverá ser autorizado pela Fiscalização no Diário de Obras.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes - que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito com compensação financeira para uma das partes e somente poderá ser autorizado pela Autoridade Contratante, e efetivado através de aditivo contratual.

### 1.3 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO:

As relações mútuas entre o Contratante e a Contratada serão mantidas por intermédio da Fiscalização estabelecida.

A Contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e dos serviços, facultando ao Contratante o acesso a todas as partes das obras contratadas, das oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

Se a Contratada não atender, no prazo de 48 horas, à notificação de serviço impugnado ou notificação de material rejeitado, será assegurada à FISCALIZAÇÃO a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades previstas e sem que o CONSTRUTOR tenha direito a qualquer indenização.

A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após notificação qualquer empregado, tarefeiro, subordinado, seu ou de subempreiteiro e que, a critério do Contratante, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

### 1.4 DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES, INTERPRETAÇÕES:

Para efeito de interpretação de divergências entre documentos contratuais estabelece-se que:

Em caso de divergências entre os desenhos e o caderno de encargos prevalecerão os desenhos;

Em caso de divergências entre os desenhos de arquitetura e os dos demais projetos prevalecerão os desenhos de arquitetura;

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala (desenhos maiores);

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão às cotas;

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão os de data mais recente;

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos e das normas ou instruções da concorrência será consultado o Contratante.



## **2 MEMORIAL DESCRITIVO**

### **2.1 CONDIÇÕES GERAIS**

#### **2.1.1 Placa de obra**

Tem por objetivo informar à população e aos usuários os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitado, no mínimo, a seguinte medida: 2,00 m x 1,00 m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm. Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,5cm x 7,5cm), com altura livre de 2,50 m.

A medição deste serviço será por área em m<sup>2</sup> de placa instalada.

#### **2.1.2 Demolições, retiradas e descarte de resíduo de obras.**

Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A demolição será feita com ferramentas manuais (martelos, pás, picaretas, etc.) e ferramentas mecânicas portáteis (martelo-picador, martelo-perfurador, fragmentador, serras de corte, etc.).

As regiões vizinhas aos serviços de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

#### Etapas de demolição:

Todo o perímetro da área a demolir deve ser delimitado e sinalizado.

Proceder à instalação de proteções de segurança, para que não sejam projetados materiais fora da região dos serviços, bem como, a proteção de vidros e demais equipamentos e mobiliários que não forem retirados.

Os elementos a demolir devem ser molhados regularmente a fim de evitar o levantamento de poeiras.

### **2.2 INTERVENÇÃO NA EDIFICAÇÃO**

#### **2.2.1 Limpeza de superfície**

As paredes externas, bem como a mureta, devem ser lavadas com jato de alta pressão, a fim de remover a sujeira da superfície e posteriormente aplicar o revestimento.

#### **2.2.2 Demolições e remoções**

Nos locais indicados em projeto deverão ser realizadas demolições e remoções de: argamassas (reboco), revestimentos cerâmicos (piso), piso de madeira em parquet, piso de madeira em tábua corrida e remoção dos vidros fantasia martelados das esquadrias.



# MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

REFORMA PAREDES E PISOS

ARMAZÉM CULTURAL

Rua do Comércio – Estação Portão – Portão/RS



## 2.3 REFORMA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Realizar a demolição dos pisos internos conforme indicado em projeto. Todos os pisos serão removidos para a instalação de pisos cerâmicos, do tipo porcelanato e do tipo tábua corrida (no palco).

Deverá ser realizado o contrapiso em argamassa, 5cm, para a instalação dos novos revestimentos.

### 2.3.1 Instalação de piso cerâmico

Deverá ser instalado piso cerâmico, tipo porcelanato com dimensões de 60cmx60cm (cor a definir), PEI-05, assentada com argamassa colante específica para porcelanato, utilizar espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência.

O rejunte utilizado será próprio para porcelanato – cor a definir, com dimensão indicada pelo modelo referência.

### 2.3.2 Instalação de rodapé

Deverá ser instalado rodapé cerâmico 60x60cm e altura de 7cm, em todo o perímetro da sala.

### 2.3.3 Instalação de piso de madeira em tábua corrida.

No palco deverá ser instalado piso de madeira em tábua corrida com largura de 15cm, conforme indicado em projeto.

## 2.4 PAREDES

### 2.4.1 Chapisco

Executar chapisco nas áreas indicadas em projeto com argamassa traço 1:3 com preparo manual.

### 2.4.2 Massa única

Executar massa única nas áreas indicadas em projeto com argamassa traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicada manualmente, com espessura de 2,5cm.

### 2.4.3 Selador e pintura acrílica (Interna e externa)

Realizar os reparos necessários, limpeza de todas as superfícies. Utilizar selador nas alvenarias novas e após aplicar duas demãos de tinta acrílica em todas as superfícies ou quantas demãos forem necessárias para a perfeita cobertura da superfície. A cor será indicada pelo setor de fiscalização.

### 2.4.4 Pintura em esquadrias de madeira

Realizar os reparos necessários, limpeza de todas as superfícies. Após aplicar duas demãos de tinta esmalte acetinado nas portas de madeira. A cor será indicada pelo setor de fiscalização.

### 2.4.5 Esquadrias metálicas e guarda-corpo

Realizar os reparos se necessários, limpeza de todas as superfícies. Após aplicar uma demão de zarcão e duas demãos de tinta esmalte nas esquadrias metálicas e no guarda-corpo. A cor será indicada pelo setor de fiscalização.

## 2.5 VIDROS

Os vidros deverão ser substituídos por vidros fantasia martelados com espessura de 4mm, em todas as janelas, conforme indicado em projeto.



## **2.6 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

O canteiro de obras deverá ser permanente limpo e organizado, ou seja, com a remoção diária de resíduos e rejeitos, a fim de manter a organização de modo a evitar eventuais acidentes.

## **2.7 Limpeza final e arremates da obra**

A obra deverá receber uma limpeza e verificação final, para possibilitar de seu recebimento.

Todo entulho gerado na obra deverá ser devidamente recolhido e armazenado para posterior destinação, que ficará a cargo da CONTRATANTE.

Portão, 05 de Agosto de 2020.

---

Responsável Técnica  
Arq. Aneli Barcelos  
CAU: A57.942-4



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**OBRA: REFORMA ARMAZÉM CULTURAL**  
**ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, BAIRRO ESTAÇÃO PORTÃO - PORTÃO-RS**  
**ÁREA DE INTERVENÇÃO DA REFORMA: 315,90 m<sup>2</sup>**

Item	Ref.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Final
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	CPU	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2	R\$ 374,88	R\$ 456,23	R\$ 912,46
1.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	251,3	R\$ 1,47	R\$ 1,79	R\$ 449,58
1.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	461,5	R\$ 2,47	R\$ 3,01	R\$ 1.387,27
1.4	FRANARIN	22134	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PARQUET	M2	208,6	R\$ 12,73	R\$ 15,49	R\$ 3.231,72
1.5	FRANARIN	22135	DEMOLIÇÃO DE PISO EM TABUAS CORRIDAS	M2	20,34	R\$ 8,08	R\$ 9,83	R\$ 200,02
1.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,75	R\$ 16,95	R\$ 20,63	R\$ 428,04
1.7	VIDROS	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	6,22	R\$ 12,87	R\$ 15,66	R\$ 97,43
<b>TOTAL SUBITEM 1. - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 6.706,52</b>
<b>2.</b>	<b>REVESTIMENTOS PAREDES</b>							
2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	517,93	R\$ 3,47	R\$ 4,22	R\$ 2.187,22
2.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	517,93	R\$ 42,10	R\$ 51,24	R\$ 26.536,51
<b>TOTAL SUBITEM 2. - REVESTIMENTOS PAREDES</b>								<b>R\$ 28.723,73</b>
<b>3.</b>	<b>PISOS</b>							
3.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	250	R\$ 35,80	R\$ 43,57	R\$ 10.892,15
3.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	250	R\$ 87,88	R\$ 106,95	R\$ 26.737,49
3.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	86	R\$ 9,77	R\$ 11,89	R\$ 1.022,55
3.4	FRANARIN	92151	ASSOALHO DE TABUAS CORRIDAS 15CM	M2	20,34	R\$ 299,40	R\$ 364,37	R\$ 7.411,29
<b>TOTAL SUBITEM 3. - PISOS</b>								<b>R\$ 46.063,48</b>
<b>4.</b>	<b>PINTURA</b>							
4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	497,38	R\$ 2,00	R\$ 2,43	R\$ 1.210,63
4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	701,48	R\$ 13,12	R\$ 15,97	R\$ 11.200,56
4.3	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	51,7	R\$ 18,60	R\$ 22,64	R\$ 1.170,30
4.4	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	51,7	R\$ 35,48	R\$ 43,18	R\$ 2.232,37
4.5	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,575	R\$ 16,86	R\$ 20,52	R\$ 32,32
<b>TOTAL SUBITEM 4. - PINTURA</b>								<b>R\$ 15.846,18</b>
<b>5.</b>	<b>VIDROS</b>							
5.1	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	6,22	R\$ 99,27	R\$ 120,81	R\$ 751,45
<b>TOTAL SUBITEM 5. - VIDROS</b>								<b>R\$ 751,45</b>
<b>6.</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
6.1	FRANARIN	21011	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	250	R\$ 1,83	R\$ 2,23	R\$ 556,78
<b>TOTAL SUBITEM 6. - SERVIÇOS FINAIS</b>								<b>R\$ 556,78</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 98.648,14</b>

\*BDI Não Desonerado:

21,70%

\*Referência SINAPI Jun/2020 - Não Desonerado

Portão, 20 de julho de 2020

COMPOSIÇÃO 01		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				
TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR FINAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU E	M	1,0000000	5,05	R\$ 5,05
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EC	M	4,0000000	3,3	R\$ 13,20
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVA	M2	1,0000000	300	R\$ 300,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	10,46	R\$ 1,15
COMPOSI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,84	R\$ 19,84
COMPOSI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	16,51	R\$ 33,02
COMPOSI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	0,0100000	261,51	R\$ 2,62
<b>Ref: Composição 74209/1 (Jan/2020) - Sinapi Jun/2020 Não Desonerado</b>						<b>R\$ 374,88</b>

---

Arq. Aneli Barcelos  
CAU 57.942-4

**CRONOGRAMA**  
**OBRA: REFORMA ARMAZÉM CULTURAL**  
**ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, BAIRRO ESTAÇÃO PORTÃO - PORTÃO-RS**  
**ÁREA DE INTERVENÇÃO DA REFORMA: 315,90 m<sup>2</sup>**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO (DIAS)		TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.706,52	100%		100%
			R\$ 6.706,52		R\$ 6.706,52
2.	REVESTIMENTOS PAREDES	R\$ 28.723,73	50%	50%	100%
			R\$ 14.361,87	R\$ 14.361,87	R\$ 28.723,73
3.	PISOS	R\$ 46.063,48	50%	50%	100%
			R\$ 23.031,74	R\$ 23.031,74	R\$ 46.063,48
4.	PINTURA	R\$ 15.846,18		100%	100%
				R\$ 15.846,18	R\$ 15.846,18
5.	VIDROS	R\$ 751,45		100%	100%
				R\$ 751,45	R\$ 751,45
6.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 556,78		100%	100%
				R\$ 556,78	R\$ 556,78
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 98.648,14</b>			<b>R\$ 98.648,14</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA</b>		%	45%	55%	<b>R\$ 98.648,14</b>
		SIMPLES	R\$ 44.100,13	R\$ 54.548,02	
		%	45%	100%	
		ACUMULADO	R\$ 44.100,13	R\$ 98.648,14	

\* Referência SINAPI Jun / 2020 - Não Desonerado e Franarin Jun/2020  
Portão, 20 de julho de 2020.

---

Arq. Aneli Barcelos  
CAU: A 57.942-4

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Portão declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Reforma Armazém Cultural", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21,7 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos Sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos Sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
<b>TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios</b>		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,80 %
L	LUCRO	7,00 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
<b>BDI Resultante</b>		<b>21,70 %</b>

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Portão-RS, 12 de agosto de 2020

---

Aneli Barcelos - Responsável Técnico  
CAU nº A57.942-4

---

José Renato das Chagas - Prefeito  
CPF nº285.212.500-53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

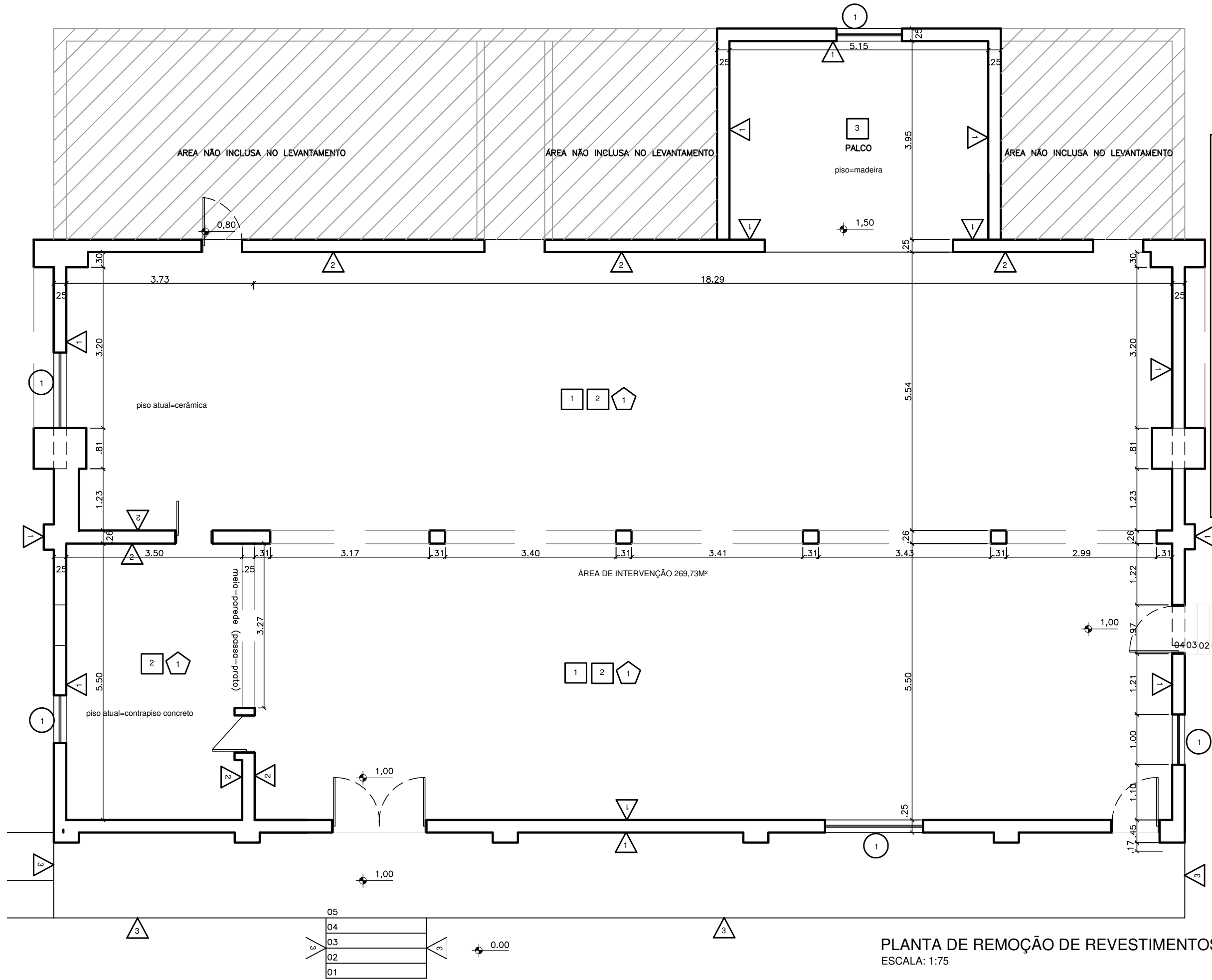
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% HORISTA	% MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B.2	Feridos	4,24%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%
B.4	13º Salário	10,77%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C.3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,54%	3,51%
C.5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>14,57%</b>	<b>11,28%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,08%	5,70%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>16,46%</b>	<b>6,00%</b>
<b>GRUPO E</b>			
E.1		0,00%	0,00%
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>PROCENTAGEM TOTAL</b>		<b>111,52%</b>	<b>69,56%</b>

SINAPI - Composição de Encargos Sociais - vigência a Partir de Novembro/2019

Portão, 04 de agosto de 2020

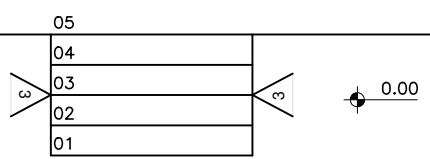
Resp. Técnico: Arq. Aneli Barcelos - CAU A57.942-4

Prefeito José Renato das Chagas - CPF 285.212.500-53

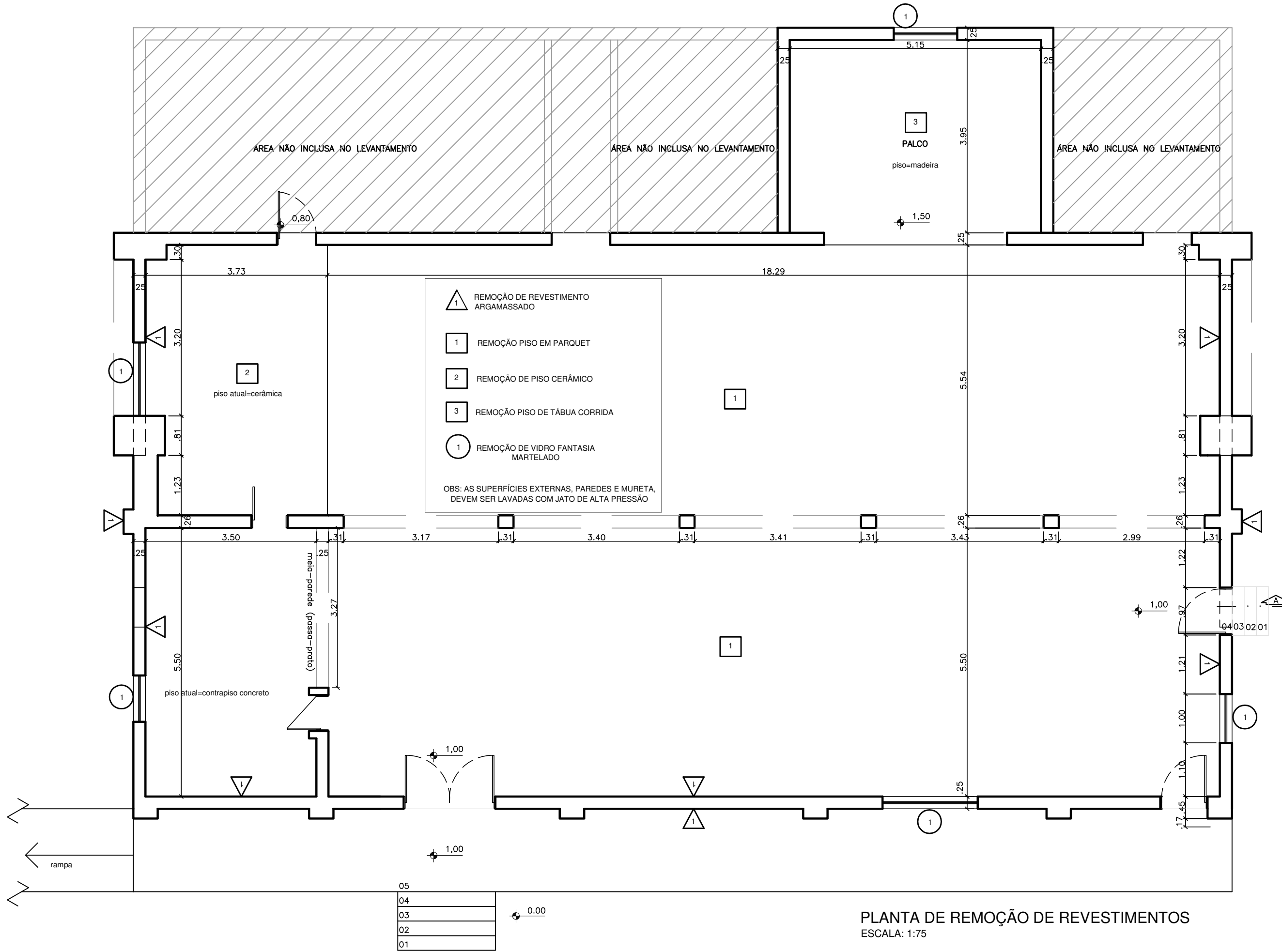


- △ 1 EXECUÇÃO DE CHAPISCO, MASSA ÚNICA, SELADOR E PINTURA ACRÍLICA
  - △ 2 EXECUÇÃO PINTURA COM TINTA ACRÍLICA
  - △ 3 EXECUÇÃO DE CHAPISCO E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA
  - 1 EXECUÇÃO DE CONTRAPISO ARGAMASSADO, 5CM
  - 2 EXECUÇÃO DE PISO CERÂMICO, TIPO PORCELANATO, 60X60CM
  - 3 EXECUÇÃO DE PISO DE MADEIRA EM PISO DE TÁBUA CORRIDA
  - 1 INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA MARTELADO, ESPESSURA DE 4MM
  - ⬠ 1 INSTALAÇÃO DE RODAPÉS DE PORCELANATO - h= 7cm
- OBS: - OS PILARES E A VIGA DE AMARRAÇÃO DEVEM SER PINTADAS COM TINTA ACRÍLICA  
 - APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) E PINTURA ESMALTE NAS ESQUADRIAS METÁLICAS E NO GUARDA-CORPO  
 - APLICAÇÃO DE PINTURA COM ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

**PLANTA DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS**  
 ESCALA: 1:75







PLANTA DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS  
 ESCALA: 1:75



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PORTÃO

OBRA:	REFORMA DE REVESTIMENTOS - ARMAZÉM CULTURAL		
ENDEREÇO:	RUA DO COMÉRCIO, ESTAÇÃO PORTÃO - PORTÃO		
CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
	1:75	AGO / 2020	
	ÁREA:	DESENHO:	
PLANTA DE DEMOLIÇÕES	315,90 m <sup>2</sup>	SCS	01